



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 222/2024

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com título do estabelecimento: **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.562.894/0001-95, com endereço/situada na Rua dos Pinheiros, s/n, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-140, neste ato representada por/pelo diretor administrativo o Sr. **WENDER DE SA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CREA-GO sob o nº 12691TD, portador do RG n. 4.009.833 2º VIA – PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 890.270.511-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5132/2024, Dispensa de Licitação n. 288/2024 e Parecer Jurídico n. 593/2024-AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso III, A, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 27 (vinte e sete) dias do contrato FMS n. 222/2024, firmado em 05 de dezembro de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 1416/2025 e Parecer Jurídico n. 893/2025. Ocasão em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO” passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **297 (duzentos e noventa e sete) dias** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **27 (vinte e sete) dias** do contrato original, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 1º Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 2º Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 3º Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 4º Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 5º Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 6º Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 7º Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 8º Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 9º Termo Aditivo e **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 10º Termo Aditivo, este último compreendido entre **01/09/2025 à 27/09/2025**, quando ocorrerá o encerramento do contrato.



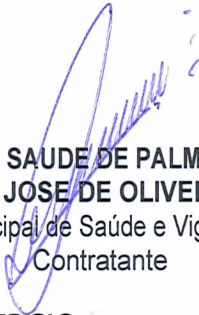
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

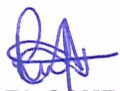
Palmeiras de Goiás - GO, 25 de agosto de 2025.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

**SXMEDIC COMERCIO
LOCACAO E SERVICOS
LTDA:2956289400019**
5

Assinado de forma digital por
SXMEDIC COMERCIO LOCACAO E
SERVICOS LTDA:29562894000195
Dados: 2025.08.25 14:04:32
-03'00'

**SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
WENDER DE SA**
Contratada


RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

- 1) Neuma Sousa da Silva CPF 065.990.961-82
2) Carina Boelis CPF 058.226.301-89